

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

## PARECER JURIDICO

Imbituva/PR, 16 de Outubro de 2019.

À apreciação deste setor jurídico sob o processo administrativo **Dispensa de Licitação nº. 16/2019**, que se refere a proposta nº. 21/2019 para Contratação por meio do Fundo Municipal de Assistência Social de empresa especializada, a fim de realizar o Curso Unidade Móvel de Soldador para o Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família, custeado pelo Governo Federal.

Tendo em vista a informação do setor contábil, da existência de ordem orçamentária para fazer face as despesas decorrentes da contratação, sendo o valor máximo de **R\$ 34.128,00 (trinta e quatro mil, cento e vinte e oito reais)**, considerando se tratar de empresa sem fins lucrativos instituída por Lei, OPINAMOS pela **Dispensa de Licitação com base no Art. 24, Inciso XIII da Lei 8.666/93.**

É o parecer

---

**ARTHURO ANTONIASSI**  
**ASSESSOR JURÍDICO**  
**OAB/PR Nº 70267**